RE: QUESTIONAMENTO -PLINIO - CC 01/2021

Comissao Especial de Licitacao <ceppe@se.sesc.com.br>

Ter, 09/03/2021 17:39

Para: ANGELICA ARAUJO <angelica@pliniocavalcanti.com>

Prezada,

Conforme expressamente determinado no item 7.5 do edital, o peso percentual do item administração local, em relação ao PREÇO GLOBAL da respectiva proposta, não poderá ser superior a 6,4%. Esse é percentual máximo admitido. É o valor global da proposta que deve ser considerado.

E diferente do indicado por Vossa Senhoria, o valor do item administração local da planilha de referência corresponde precisamente a 6,40% do VALOR GLOBAL da licitação (R$ 9.721.148,31). O percentual de 7,17% indicado na planilha de preços dos SERVIÇOS não leva em consideração os valores dos itens EQUIPAMENTOS, tão somente os valores da planilha de serviços.

Não será admitida, assim, proposta que ultrapasse aquele limite percentual de 6,4%.

Atenciosamente,

José Robson Almeida
Presidente da CPL

De: ANGELICA ARAUJO <angelica@pliniocavalcanti.com>
Enviado: domingo, 7 de março de 2021 17:11
Para: Setor de Licitacao <licitacao@se.sesc.com.br>
Cc: Comissao Especial de Licitacao <ceppe@se.sesc.com.br>
Assunto: QUESTIONAMENTO -PLINIO - CC 01/2021

Prezados,

Solicito esclarecimento quanto ao processo de CC 01/2021, pergunta-se:

1 - No edital item 7.5 menciona que o item da administração local não poderá ser superior ao percentual de 6,4% do valor global e na planilha de preços esse item corresponde a 7,17%, como exigir um valor percentual inferior ao praticado em planilha, houve um equivoco ? Podemos considerar o valor igual ou inferior a 7,17%?

Aguardo resposta.

Atenciosamente,

Descrição: cid:image001.jpg@01D165B8.2292D110
www.pliniocavalcanticonstrutora.com

Angélica Araújo
Eng. Civil/Seg. Trabalho
CREA: 29.031 D/PE
Orçamento/Planejamento
angelica@pliniocavalcanti.com
CNPJ: 10.978.682/0001-65

Fone/Fax:(81) 3081.6285/6296

"Descuido é risco, Segurança é vida"